



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010 | www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Ano IX | Edição eletrônica nº 2132 | Quinta-feira, 23 de setembro de 2021

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	01	Secretaria de Saúde.....	11
Gabinete.....	01	Secretaria de Finanças.....	12
Secretaria de Administração	02	Divisão de Fiscalização.....	12
Divisão de Licitação.....	02		
Divisão de Recursos Humanos.....	07		
Secretaria de Assistência Social.....	10		

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

Audiência Pública

O Prefeito Municipal de Cianorte e o Presidente da Câmara convidam os munícipes para participarem das Audiências Públicas, de forma virtual, pelo site da Câmara Municipal www.camaracianorte.pr.gov.br, ou presencial, respeitadas as limitações de público.

Aplicação de Recursos Públicos em Saúde e Educação do 2º Quadrimestre do Exercício de 2021
29 de setembro | 10 horas
Câmara Municipal de Cianorte

Relatório da Gestão Fiscal do 2º Quadrimestre do Exercício de 2021
30 de setembro | 10 horas
Câmara Municipal de Cianorte

Wilson Luiz Peres Pedrão
PRESIDENTE DA CÂMARA

Marco Antonio Franzato
PREFEITO

PREFEITURA DE
CIANORTE

LEI COMPLEMENTAR Nº 128, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

Altera e revoga artigos da Lei Municipal nº 2.749, de 10 de outubro de 2006 (Código de Posturas).

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR

Art. 1º. O art. 209 da Lei Municipal nº 2.749, de 10 de outubro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 209. A abertura e o fechamento dos estabelecimentos industriais, comerciais e prestadores de serviço obedecerão aos horários estipulados em Decreto do Poder Executivo Municipal, observadas as legislações e normas de âmbito Federal e Estadual aplicáveis a matéria, em especial a Lei Federal nº 13.874 de 20 de setembro de 2019 que institui a declaração de direitos de liberdade econômica.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogados os artigos 210, 211, 212, 213, 214, 215 e 217 da Lei Municipal nº 2.749, de 10 de outubro de 2006.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 23 de setembro de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

LEI Nº 5.298, 23 DE SETEMBRO DE 2021

Concede denominação à via pública que especifica, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica denominada JAIR ARAUJO DA SILVA (PROCÓPIO) a Travessa projetada 03, do Distrito industrial Adelino Pagani e Distrito Industrial Mitre Nabhan, compreendida entre a Rua José Antonio Ferrari e a Avenida das Fábricas, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições ao contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 23 de setembro de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 223/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando a necessidade de substituição de membro componente da Comissão instituída pela Portaria nº 218/2021;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear como membro da Comissão que promoverá o Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 218/2021, o servidor Rodrigo Henrique Borges, em substituição ao servidor Jeferson Guedes de Oliveira.



Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Fica revogada disposição em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 22 de setembro de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 224/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.615, de 13 de agosto de 2015, que dispõe sobre a contratação por prazo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

Considerando a necessidade de contratação de Auxiliar de Serviços II para atender necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Cianorte;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear Comissão Especial para Processo Seletivo Simplificado – PSS, com atribuições para auxiliar a Divisão de Recursos Humanos nos procedimentos referentes à inscrição e seleção dos candidatos.

Parágrafo único. A Comissão será composta por servidores públicos estáveis, sendo:

Presidente: MILENE MACEDO DE MORAIS - licenciada em Pedagogia
Secretária: ROSILDA NAVES DA SILVA LUCIO - licenciada em Letras
Membro: MIRYAN CÁSSIA AGUILERA MACHADO KEPE – licenciada em Ciências
Membro: SUELI FALCIONE MOREIRA - licenciada em Letras
Membro: VANESSA DE OLIVEIRA FERNANDES - licenciada em Pedagogia
Membro: MARINEUSA SANTIAGO CRIZOL - licenciada em Letras
Membro: ANDREIA CRISTIANE PIZANI DOMINGOS - Enfermeira
Membro: ALEXSANDRA PERONDI CHARRON - Enfermeira
Membro: VALDENICE APARECIDA DOS REIS – Auxiliar de Enfermagem

Art. 2º. A Comissão, sob a supervisão da Divisão de Recursos Humanos, terá as seguintes atribuições:

I – Receber as inscrições e conferir os documentos;

II – Divulgar e homologar as inscrições;

III – Analisar e decidir quanto às possíveis impugnações, recursos e homologação do resultado final;

IV – Realizar os encaminhamentos necessários à Divisão de Recursos Humanos para que sejam realizados os procedimentos e atos administrativos necessários à respectiva contratação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Fica revogada a Portaria nº 221/2021.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 22 de setembro de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

DESPACHO

1 - Considerando o Relatório Final da Sindicância instaurada pelos Membros da Portaria 176/2021, que apurou a possível irregularidade em relação ao “Atestado de Execução” espedido pelo ex Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sr. Guilherme Comar Schulz em favor da empresa Rodrigo H. Juliate ME no Processo Licitatório Pregão 197/2018;

2 – Considerando ainda que o processo de Sindicância seguiu o rito normativo necessário, culminando com manifestação conclusiva de que não há possibilidade de abertura de Processo Administrativo em desfavor do Sr. Guilherme Comar Schulz, tanto pelo fato do mesmo atualmente não possuir vínculo empregatício com o Município de Cianorte, quanto pelo fato de o mesmo ter ocupado o cargo de Agente Político, fato que a Lei Municipal 1.267/1990 prevê a abertura de processo administrativo apenas aos Servidores Públicos..

DECIDO:

1 – Pelo arquivamento do Processo de Sindicância em face às Conclusões descritas no Relatório Final emitido pelos membros da Portaria 176/2021;

2 – Decido ainda que, seja encaminhada cópia do Relatório Final emitido pelos membros da sindicância à Secretaria Municipal de Meio Ambiente para que esta observe as recomendações quanto à Elaboração de Atestados de Execução; e

3 – Cumpra-se.

É o Despacho.

Sala do Gabinete do Prefeito, aos 20 dias do mês de setembro de 2021.

Marco Antonio Franzato
Prefeito Municipal

Secretaria de Administração Div. de Licitação

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 124/2021

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Aquisição de empresa para serviço de locação de brinquedos infláveis para atividades e eventos promovidos pela Secretaria de Esporte e Lazer. Credenciamento até as 8h30min do dia 15 de outubro através do site www.licitacoes.caixa.gov.br; o recebimento das propostas até as 9h do dia 15 de outubro de 2021; início da sessão às 9h do dia 15 de outubro de 2021; oferecimento de lances a partir das 10h00min do dia 15 de outubro de 2021. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fones: (44) 3619-6207, 3619-6208 e 3619-6332. Cianorte, em 21 de setembro de 2021.

Kelly Karolyne Ickert
Chefe da Divisão de Licitações

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 125/2021

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Aquisição de kits pedagógicos (materiais escolares) para a Secretaria de Assistência Social. Credenciamento até as 8h30min do dia 18 de outubro através do site www.licitacoes.caixa.gov.br; o recebimento das propostas até as 9h do dia 18 de outubro de 2021; início da sessão às 9h do dia 18 de outubro de 2021; oferecimento de lances a partir das 10h00min do dia 18 de outubro de 2021. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fones: (44) 3619-6207, 3619-6208 e 3619-6332. Cianorte, em 21 de setembro de 2021.

Kelly Karolyne Ickert
Chefe da Divisão de Licitações



MUNICÍPIO DE CIANORTE**Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 126/2021**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Aquisição de materiais esportivos para o atendimento das atividades e projetos da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer do Município de Cianorte - PR. Credenciamento até as 9h00min do dia 19 de outubro de 2021 através do site www.bnc.org.br; o recebimento das propostas até as 9h00min do dia 19 de outubro de 2021; início da sessão às 9h00min do dia 19 de outubro de 2021; oferecimento de lances a partir das 10h00min do dia 19 de outubro de 2021. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fones: (44) 3619-6207, 3619-6208 e 3619-6332. Cianorte, em 21 de setembro de 2021.

Kelly Karolyne Ickert
Chefe da Divisão de Licitações

MUNICÍPIO DE CIANORTE**Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 127/2021**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Aquisição de produtos fisioterápicos, aparelhos de pressão, balança digital, entre outros produtos correlatos. Credenciamento até as 8h30min do dia 18 de outubro através do site www.licitacoes.caixa.gov.br; o recebimento das propostas até as 9h do dia 18 de outubro de 2021; início da sessão às 9h do dia 18 de outubro de 2021; oferecimento de lances a partir das 11h00min do dia 18 de outubro de 2021. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fones: (44) 3619-6207, 3619-6208 e 3619-6332. Cianorte, em 21 de setembro de 2021.

Kelly Karolyne Ickert
Chefe da Divisão de Licitações

MUNICÍPIO DE CIANORTE**Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 128/2021**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Aquisição de material médico hospitalar para a realização de curativos especial nos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde. Credenciamento até as 8h30min do dia 20 de outubro através do site www.licitacoes.caixa.gov.br; o recebimento das propostas até as 9h do dia 20 de outubro de 2021; início da sessão às 9h do dia 20 de outubro de 2021; oferecimento de lances a partir das 11h00min do dia 20 de outubro de 2021. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fones: (44) 3619-6207, 3619-6208 e 3619-6332. Cianorte, em 22 de setembro de 2021.

Kelly Karolyne Ickert
Chefe da Divisão de Licitações

MUNICÍPIO DE CIANORTE**Aviso de Edital de Licitação – Tomada de Preços nº 11/2021**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 9h do dia 20 de outubro de 2021, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço. Objeto: Contratação de empresa para execução de obra visando a reforma e adequação do campo de futebol do Estádio Municipal Albino

Turbay com drenagem, irrigação e substituição do gramado. Valor Máximo: R\$ 531.733,08 (quinhentos e trinta e um mil, setecentos e trinta e três reais e oito centavos). Prazo para execução: 2 (dois) meses. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados e/ou retirados no endereço acima indicado, no horário de expediente, ou no Portal da Transparência do Município de Cianorte através do link: <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações – Telefones 44-3619-6207, 3619-6208, 3619-6209. Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 22 de setembro de 2021.

Kelly Karolyne Ickert
Chefe da Divisão de Licitações

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 84/2021 – Processo 258/2021

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que Contratou com a empresa CIATEC COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, para revisão obrigatória em concessionária autorizada, no veículo Chevrolet Onix BDH-5G24 da Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo valor estimado de R\$ 806,30 (Oitocentos e seis reais e trinta centavos), e prazo de EXECUÇÃO e VIGÊNCIA até 31/12/2021; mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, caput da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores. Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 21 de Setembro de 2021.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE**EXTRATO DA ATA Nº. 202/2021 DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico nº 66/2021, homologado em 14/09/2021. Objeto: Aquisição de material de consumo odontológico para uso nas Unidades Básicas de Saúde de Cianorte.

Empresa: CAOBIANCO MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. Valor Homologado: R\$ 4.667,50 (quatro mil, seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca
107	51347	Limpador multi enzimático à base de no mínimo quatro enzimas dos grupos das amilases, proteases, lipases e carboidrases, apresentado concentração total mínima de 35, conter álcool isopropílico, água purificada estabilizante, detergente não iônico, biodegradável, atóxico, não corrosivo, com pH na faixa neutra, indicado para limpeza manual e automática. O fornecedor do produto deverá apresentar fichas dos itens a) atividade e quais enzimas o produto contém e suas concentrações enzimáticas; b) vida útil do produto após diluição; c) proporção da diluição; d) tempo de permanência do instrumental na diluição; e) laudos descrevendo sua análise química e concentração enzimática, e ensaio de irritabilidade cutânea, ocular e de pH; f) Deverá apresentar 02 galões para amostra.	UN	50.0000	R\$ 93,35	4.667,50	PROFILATICA

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 14 de Setembro de 2021.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE**EXTRATO DA ATA Nº. 203/2021 DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico nº 66/2021, homologado em 14/09/2021. Objeto: Aquisição de material de consumo odontológico para uso nas Unidades Básicas de Saúde de Cianorte.

Empresa: DENTAL OESTE EIRELI Valor Homologado: R\$ 9.999,45 (nove mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos).

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:



Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca
1	48057	Agulha gengival tipo curta, esterilizadas, descartáveis; diâmetro interno 43% maior; tribiselada; silicizada; indicador de bisel; bisel interno; canhão pré rosqueado; embalagem contendo 100 unidades. BR0442143	CX.	50,0000	R\$ 34,79	1.739,50	INJECTA
7	42563	Fio de sutura de nylon, monofilamento classe II, com fios de coloração preta com agulhas cirúrgicas de aço inox. O produto atende as especificações da nbr 13904 da ABNT fio de 45cm. Com agulha 1/2 et (círculo triangular) 1,5cm. Caixa com 24 unidades. BR0281344	CX.	80,0000	R\$ 29,18	2.334,40	TECHNEW
13	8411	Espanja hemostática de colágeno hidrolizado (gelatina), liofilizada, com tamanho de 1cm x 1cm x 1cm, absorvível, com 10 unidades cada. BR0417242	CX.	25,0000	R\$ 36,99	924,75	MAQUIRA
20	48106	Disco de lixa de 16mmmm, granulações: grossa, média, fina e extrafina, composição: polietileno tereftalato, resina de borracha sintética, pigmentos base água e óxido de alumínio, embalagem com 50 unidades. BR0438118	PCT	30,0000	R\$ 36,31	1.089,30	TDV
31	12597	Adesivo fotopolimerizável adapte single bond 2, com 5,6ml (6grs), composto de etanol, bis-gma, silano tratado com filler de sílica, 2-hidroxietilmetacrilato, glicerol 1, 3 dimetacrilato, copolímero de ácido acrílico e ácido itacônico e diuretano dimetacrilato. BR0391133	FRC	50,0000	R\$ 78,23	3.911,50	KERR

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 14 de Setembro de 2021.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE**EXTRATO DA ATA Nº. 206/2021 DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico nº 66/2021, homologado em 14/09/2021. Objeto: Aquisição de material de consumo odontológico para uso nas Unidades Básicas de Saúde de Cianorte.

Empresa: DENTAL UNIVERSO EIRELI.

Valor Homologado: R\$ 2.889,40 (dois mil, oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos).

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca
21	54804	Discos de feltro para polimento dental, flexíveis, com sistema de encaixe rápido ao mandril, sem partes metálicas na superfície do disco. Embalagem com 24 discos de 8 e 12mm e mandril. BR0339088	PCT	30,0000	R\$ 28,98	869,40	DIAMOND
103	31988	Tubo de creme dental, 1500PPM, sabor menta com flúor, 50g. BR0241443	TB	1.000,0000	R\$ 2,02	2.020,00	ICE CLEAN

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 14 de Setembro de 2021.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE**EXTRATO DA ATA Nº. 222/2021 DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico nº 100/2021, homologado em 21/09/2021.

Objeto: Aquisição de materiais e serviços para construção e manutenção de cercas de alambrado (telas, arames, palanques e outros).

Empresa: MF DA SILVA CONSTRUÇÕES.

Valor Homologado: R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca
03	7	25562	Palanques de concreto 8x10, com 3 metros de altura.	UN	250,0000	R\$ 70,00	17.500,00	TOP TELAS

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 21 de Setembro de 2021.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

MUNICÍPIO DE CIANORTE**EXTRATO DA ATA Nº. 223/2021 DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico nº 100/2021, homologado em 21/09/2021.

Objeto: Aquisição de materiais e serviços para construção e manutenção de cercas de alambrado (telas, arames, palanques e outros).

Empresa: SULIAN ALANA SOARES.

Valor Homologado: R\$ 373.486,40 (trezentos e setenta e três mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Lote	Item	Código	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca
01	1	45518	PALANQUE DE EUCALIPTO CITRODORO TRATADO, SEM FURO, DE 12 A 15 CM DE DIÂMETRO, COM 3 METROS DE COMPRIMENTO. GARANTIA MÍNIMA DE 10 ANOS.	UN	1.575,0000	R\$ 46,06	72.544,50	TOP
	2	10341	TELA DE ALAMBRADO MALHA COM 9CM DE ESPAÇAMENTO ENTRE OS FIOS, FIO Nº12.	M²	10.185,0000	R\$ 20,38	207.570,30	TOP
02	1	45518	PALANQUE DE EUCALIPTO CITRODORO TRATADO, SEM FURO, DE 12 A 15 CM DE DIÂMETRO, COM 3 METROS DE COMPRIMENTO. GARANTIA MÍNIMA DE 10 ANOS.	UN	525,0000	R\$ 46,06	24.181,50	TOP
	2	10341	TELA DE ALAMBRADO MALHA COM 9CM DE ESPAÇAMENTO ENTRE OS FIOS, FIO Nº12.	M²	3.395,0000	R\$ 20,38	69.190,10	TOP

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 21 de Setembro de 2021.

Marco Antonio Franzato

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO N º 453/2021 - LCT-PMC**

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa CIAPLACAS MATERIAL PUBLICITÁRIO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Santa Catarina, 682, Zona 01, CEP 87200129, na cidade de CIANORTE, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.275.166/0001-00.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação Pregão Eletrônico nº 132/2020.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para as Secretarias em Geral.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de R\$ 218,97 (duzentos e dezoito reais e noventa e sete centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2021.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 16 de Setembro de 2021.

Marco Antonio Franzato

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO N º 459/2021 - LCT-PMC**

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa RANGEL HOSPITALAR EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Joaquim Duarte Moleirinho, 3501, Jardim Italia, CEP 87060676, na cidade de Maringá-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.907.666/0001-00.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação Pregão Eletrônico nº 92/2020.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual e materiais médicos hospitalares para uso nas Unidades Básicas de Saúde, Unidade de Pronto Atendimento Faustino Bongiorno (UPA) e, demais unidades de saúde administrativas.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de R\$ 13.668,00 (treze mil, seiscentos e sessenta e oito reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2021.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 20 de Setembro de 2021.

Marco Antonio Franzato

Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
TORNA PÚBLICO

I - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº 100/2021, modalidade Pregão Eletrônico, Processo 218/2021, concernente a Aquisição de materiais e serviços para construção e manutenção de cercas de alambrado (telas, arames, palanques e outros).

II - A adjudicação do objeto da licitação para a empresa: M.M. MOREIRA & MOREIRA LTDA como vencedora do Lote 03 Itens 01-02-03-04-05 no valor total de R\$ 30.832,90 (trinta mil, oitocentos e trinta e dois reais e noventa centavos), MF DA SILVA CONSTRUÇÕES como vencedora do Lote 03 Item 07 no valor total de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais); e, SULIAN ALANA SOARES como vencedora do Lote 01 Itens 01-02 Lote 02 Itens 01-02 no valor total de R\$ 373.486,40 (trezentos e setenta e três mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).
Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 21 de Setembro de 2021.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 382/2021
Tomada de Preço Nº 04/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de orçamento e projetos para implantação do Loteamento Industrial Pedro Coelho Pedroche e Loteamento Residencial São Lourenço II.

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o Município de Cianorte - Pr, devidamente inscrito no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, Marco Antonio Franzato, Portador da Cédula de Identidade RG no 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado CONTRATANTE e, de outro, a empresa FERRONATO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Primeiro de Julho, 299, Vila Industrial, CEP 85904200, na cidade de TOLEDO, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.908.314/0001-27, telefone (45)3054-2969 / 99954-0109, Email: ferronatoengenharia@hotmail.com, neste ato representada pelo seu sócio administrador, o Sr. Rafael Felipe Ferronato, portador da Cédula de Identidade 9.697.542-2/SSP/PR e do CPF 051.322.929-92, residente e domiciliado em TOLEDO/PR, doravante denominado, simplesmente CONTRATADA, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Contrato				
Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
382/2021	09/08/2021	09/10/2021	09/12/2021	R\$ 19.890,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução até 09/11/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 20 de setembro de 2021.

Marco Antonio Franzato
Município de Cianorte
CONTRATANTE

Rafael Felipe Ferronato
FERRONATO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI
CONTRATADA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE ANULAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

Referente à Licitação nº 64/2021, modalidade Pregão Eletrônico, concernente a Aquisição de tintas e materiais de pintura para serem utilizados em diversos prédios públicos de Cianorte.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
TORNA PÚBLICO

I – A anulação da adjudicação e homologação, firmada com a empresa SULIAN ALANA SOARES, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.028.806/0001-16, referente

ao item 107, no valor R\$ 1.434,00 (um mil, quatrocentos e trinta e quatro reais), com fundamento no Art. 49 da Lei nº 8666/93.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 17 de setembro de 2021.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 546/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2020

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de revitalização do canteiro central da Avenida Paraíba no trecho compreendido entre a Avenida Amazonas e as proximidades da PR 323, na Zona 04 deste Município.

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o Município de Cianorte - Pr, devidamente inscrito no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, Marco Antonio Franzato, Portador da Cédula de Identidade RG no 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado CONTRATANTE e, de outro, a empresa R Martins Garcia Construção Civil Eireli, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua José de Alencar 172, Jardim Novo Panorama, na cidade de Sarandi, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.696.723/0001-89, telefone: 44 3264-2921, e-mail: construtora@rmgarcia.com.br neste ato representada pelo Sr. Rodolfo Martins Garcia, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.871.113-2 e do CPF nº 086.945.219-38, residente e domiciliado em Sarandi., doravante denominado, simplesmente CONTRATADA, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Contrato				
Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
546/2020	19/11/2020	19/01/2021	19/11/2021	R\$ 808.738,45

Aditivos					
N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total
Primeiro	PRAZO	30/03/2021			
Segundo	Prazo	31/05/2021			
Terceiro	valor			R\$ 142.205,18	R\$ 950.943,63
Quarto	Valor			- R\$ 45.369,60	R\$ 905.574,03
Quinto	Prazo	31/07/2021			
Sexto	Prazo	30/09/2021			

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução até 14/11/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 20 de setembro de 2021.

Marco Antonio Franzato
Município de Cianorte
CONTRATANTE

Rodolfo Martins Garcia
R Martins Garcia Construção Civil Eireli
CONTRATADA

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 740/2016
PREGÃO Nº 82/2016

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento 24h através de sistema “via rádio” das unidades da Secretaria de Saúde e abertura de postos.

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o Município de Cianorte - Pr, devidamente inscrito no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, Marco Antonio Franzato, Portador da Cédula de Identidade RG no 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado CONTRATANTE e, de outro, a empresa INVOLÁVEL CIANORTE LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Mato Grosso, 1459, Zona 2, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, CEP 87.200-300, telefone (44) 3637-3000, inscrita no



CNPJ/MF sob nº 04514651000150, neste ato representado por seu procurador, o Sr. Edir Bertulini, portador da Cédula de Identidade 3.463.032-5 e do CPF 648.879.369-15, residente e domiciliado em Cianorte/Paraná., doravante denominado, simplesmente CONTRATADA, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Contrato				
Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
740/2016	10/06/2016	10/06/2017	10/06/2017	RS 61.999,80

Aditivos					
N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total
Primeiro	Prazo e valor	10/06/2018	10/06/2018	R\$ 79.572,84	RS 141.572,64
Segundo	Prazo e valor	10/06/2019	10/06/2019	R\$ 77.187,84	RS 218.760,48
Terceiro	Prazo e valor	10/06/2020	10/06/2020	R\$ 83.808,36	RS 302.568,84
Quarto	Valor			R\$ 4.186,44	RS 306.755,28
Quinto	Prazo e valor	10/06/2021	10/06/2021	R\$ 88.568,88	RS 395.568,88
Sexto	Prazo e valor	10/09/2021	10/09/2021	R\$ 22.142,22	RS 417.711,10

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

3.1 – O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução e vigência até 10/12/2021.

3.2 - Acrescenta-se ao contrato o valor de R\$ 22.142,22 (vinte e dois mil e cento e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos), ficando o contrato com o valor total de R\$ 439.853,32 (quatrocentos e trinta e nove mil e oitocentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos).

Item	Código	Qtde	Especificações	Valor Unitário RS	Valor Total RS
1	30489	3	monitoramento 24 horas através de sistema " via rádio" da Posto de Saúde Zona 01	RS 357,45	RS 1.072,35
2	30490	3	monitoramento 24 horas através de sistema " via rádio" do centro de atenção psicossocial - caps	RS 182,97	RS 548,91
4	30491	3	monitoramento 24 horas através de sistema " via rádio" da Assistência da Secretaria de Saúde –Ambulatório de especialidades.	RS 182,97	RS 548,91
5	30493	3	monitoramento 24 horas através de sistema " via rádio" do posto de saúde morada do sol	RS 221,26	RS 663,78
6	30494	3	monitoramento 24 horas através de sistema " via rádio" do posto de saúde de são lourenço	RS 221,26	RS 663,78
8	30496	3	monitoramento 24 horas através de sistema " via rádio" do posto de saúde do jardim universitário	RS 221,26	RS 663,78
10	30498	3	monitoramento 24 horas através de sistema " via rádio" do posto de saúde do setor 03 - vila operária	RS 221,26	RS 663,78
11	30499	3	monitoramento 24 horas através de sistema " via rádio" do posto de saúde setor 04 - fundos do centro social urbano	RS 221,26	RS 663,78
12	30500	3	monitoramento 24 horas através de sistema " via rádio" do posto de saúde setor 08 - seis conjuntos	RS 221,26	RS 663,78
13	30501	3	monitoramento 24 horas através de sistema " via rádio" do posto de saúde de vidigal	RS 221,26	RS 663,78
14	30502	3	monitoramento 24 horas através de sistema " via rádio" do posto de saúde da vila sete	RS 221,26	RS 663,78
15	30503	3	serviço de abertura dos postos de saúde em dias de expediente às 04:30 horas da manhã. o serviço consiste na desativação do sistema de alarme através de código próprio e na abertura dos abrigos para que os usuários tenham acesso às suas dependências nos seguintes locais: posto de saúde zona seis, posto de saúde seis conjuntos, posto de saúde santa mônica, posto de saúde marselha, posto de saúde vila sete e posto de saúde vila operária.	RS 744,13	RS 2.232,39
16	30504	3	monitoramento 24 horas através de sistema " via rádio" do posto de saúde santa mônica	RS 221,26	RS 663,78
17	30505	3	monitoramento 24 horas através de sistema " via rádio" do posto de saúde do conjunto marselha	RS 221,26	RS 663,78
18	30506	3	monitoramento 24 horas através de sistema " via rádio" da Divisão de Combate a Dengue.	RS 182,97	RS 548,91
19	30507	3	monitoramento 24 horas através de sistema " via rádio" da sede da secretaria municipal de saúde	RS 221,26	RS 663,78
20	30508	3	monitoramento 24 horas através de sistema " via rádio" da assistência farmacêutica da secretaria de saúde	RS 357,45	RS 1.072,35
21	30510	3	monitoramento 24 horas através de sistema " via rádio" da Central de Distribuição (fundos do pronto atendimento da av. goiás)	RS 399,08	RS 1.197,24
22	30511	3	monitoramento 24 horas através de sistema " via rádio" do c. t. a. (fundos do pronto atendimento da av. goiás)	RS 182,97	RS 548,91
23	30512	3	monitoramento 24 horas através de sistema " via rádio" da extensão do centro de atenção psicossocial - caps i	RS 182,97	RS 548,91

Item	Código	Qtde	Especificações	Valor Unitário RS	Valor Total RS
24	48007	3	Monitoramento 24 horas através de sistema "via rádio" do posto de saúde do jardim atlântico iv	RS 357,45	RS 1.072,35
25	48008	3	Monitoramento 24 horas através de sistema "via rádio" do posto de saúde da zona 02	RS 357,45	RS 1.072,35
26	48009	3	Serviço de abertura do posto de saúde em dias de expediente às 04:30 horas da manhã. O serviço consiste na desativação do sistema de alarme através de código próprio e na abertura do abrigo para que os usuários tenham acesso às suas dependências no seguinte local: Extensão do NIS II	RS 124,02	RS 372,06
27	48010	3	Serviço de abertura do posto de saúde em dias de expediente às 04:30 horas da manhã. O serviço consiste na desativação do sistema de alarme através de código próprio e na abertura do abrigo para que os usuários tenham acesso às suas dependências no seguinte local: Posto de Saúde do Morada do Sol	RS 124,02	RS 372,06
28	48011	3	Serviço de abertura do posto de saúde em dias de expediente às 04:30 horas da manhã. O serviço consiste na desativação do sistema de alarme através de código próprio e na abertura do abrigo para que os usuários tenham acesso às suas dependências no seguinte local: Posto de Saúde do Jardim Universidade	RS 124,02	RS 372,06
29	48012	3	Serviço de abertura do posto de saúde em dias de expediente às 04:30 horas da manhã. O serviço consiste na desativação do sistema de alarme através de código próprio e na abertura do abrigo para que os usuários tenham acesso às suas dependências no seguinte local: Posto de Saúde do Setor 04	RS 124,02	RS 372,06
30	48013	3	Serviço de abertura do posto de saúde em dias de expediente às 04:30 horas da manhã. O serviço consiste na desativação do sistema de alarme através de código próprio e na abertura do abrigo para que os usuários tenham acesso às suas dependências no seguinte local: Posto de Saúde do Jardim Atlântico IV	RS 124,02	RS 372,06
31	48014	3	Serviço de abertura do posto de saúde em dias de expediente às 04:30 horas da manhã. O serviço consiste na desativação do sistema de alarme através de código próprio e na abertura do abrigo para que os usuários tenham acesso às suas dependências no seguinte local: Posto de Saúde da Zona 02	RS 124,02	RS 372,06
32	50642	3	Monitoramento 24 horas através de sistema "via rádio" do Posto de Saúde Zona 6	RS 357,45	RS 1.072,35
33	50643	3	Monitoramento 24 horas através de sistema "via rádio" do Almoxarifado de Manutenção.	RS 357,45	RS 1.072,35

Dotação orçamentária:

Classificação Funcional Programática	Atividade/Projeto/Elemento de Despesa	Fonte	Reduzido
08.002.10.301.0007.2.048	Manutenção dos Postos de Saúde do Município 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	494	371
08.004.10.304.0007.2.056.	Manutenção da Vigilância em Saúde 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	510	448
08.005.10.122.0004.2.057	Manutenção da Divisão de Administração da Secretaria de Saúde 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	303	462
08.007.10.303.0007.2.059	Manutenção da Divisão de Assistência Farmacêutica 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	303	488
08.008.10.302.0009.2.060	Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial Adulto 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3494	1217
08.008.10.302.0009.2.145	Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial Infantil - CAPS I 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3494	1214
08.004.10.304.0007.2.056	Manutenção da Vigilância em Saúde 339039	3494	1208

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 10 de setembro de 2021.

Marco Antonio Franzato
Município de Cianorte
CONTRATANTE

Edir Bertulini
INVOLÁVEL CIANORTE LTDA - EPP
CONTRATADA



Div. de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 939/2021-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Tendo em vista o disposto no artigo 29 da Lei nº 1.344/91, de 28.08.91 do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte,

RESOLVE:

Art. 1º - PROMOVER, por merecimento, os servidores municipais abaixo relacionados, para o grau de vencimento imediatamente superior aquele a que pertence na sua carreira, a partir de 01 de Setembro de 2021.

NOME	GRAU DE VENCIMENTO	MATRÍCULA
Ademir dos Santos de Morais	G - 46	3929201
Ailton Faria	G - 46	3608002
Amanda de Campos Machulek	G - 71	5400192
Ana Cláudia de Souza Oliveira	G - 77	3719201
Anderson Ricardo Gamon de Jesus	G - 34	5400365
Antônio da Silva	G - 57	2395701
Antônio Nascimento Morais	G - 53	1273401
Antônio Wilson de Moraes	G - 40	3718401
Aparecida da Silva Meira	G - 60	2055901
Beatriz dos Santos Anaconi	G - 40	5400388

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 16 de Setembro de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 940/2021-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Tendo em vista o disposto no artigo 29 da Lei nº 1.344/91, de 28.08.91 do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte,

RESOLVE:

Art. 1º - PROMOVER, por merecimento, os servidores municipais abaixo relacionados, para o grau de vencimento imediatamente superior aquele a que pertence na sua carreira, a partir de 01 de Setembro de 2021.

NOME	GRAU DE VENCIMENTO	MATRÍCULA
Bianca Caroline de Azevedo Moises	G - 40	5400378
Clarice Collis Prezotto	G - 40	3721401
Cláudia Bernardo do Prado	G - 52	4535701
Cláudia Fernanda Crizol Mendes	G - 40	5400379
Edson Reginaldo Amiceto	G - 51	1623301
Elaine Roseli de Bastos	G - 52	4538101
Eliane Aparecida Cazon Torres	G - 82	2400701
Elisa Maria Mackines Silva	G - 57	2404001
Elizabete Ferreira de Souza	G - 40	5400381
Elnatã de Paula Oliveira	G - 41	5400394

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 16 de Setembro de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 941/2021-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Tendo em vista o disposto no artigo 29 da Lei nº 1.344/91, de 28.08.91 do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte,

RESOLVE:

Art. 1º - PROMOVER, por merecimento, os servidores municipais abaixo relacionados, para o grau de vencimento imediatamente superior aquele a que pertence na sua carreira, a partir de 01 de Setembro de 2021.

NOME	GRAU DE VENCIMENTO	MATRÍCULA
Fabiana Garcia Igarashi	G - 77	4159901
Fabrcio Eduardo Adriano	G - 114	5400352
Heglen Cassia da Costa Nicolau	G - 72	5229901
Hélio Candido da Silva	G - 71	5400358
Heloyse Cristina Davação	G - 40	5400382
Jandira Pereira de Godoy	G - 57	2397301
Jhonas Colares Barbosa Alves	G - 54	5400296
Jordana Vieira Albanês	G - 67	4522501
Juliana Moreira de Souza	G - 50	4537301
Juliano Soares Machado	G - 34	5400384

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 16 de Setembro de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 942/2021-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Tendo em vista o disposto no artigo 29 da Lei nº 1.344/91, de 28.08.91 do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte,

RESOLVE:

Art. 1º - PROMOVER, por merecimento, os servidores municipais abaixo relacionados, para o grau de vencimento imediatamente superior aquele a que pertence na sua carreira, a partir de 01 de Setembro de 2021.

NOME	GRAU DE VENCIMENTO	MATRÍCULA
Juliana Somensi da Silva	G - 40	5400380
Juscelio Takashi Ishii	G - 55	5227201
Keila Cristina Pettenazzi Ribeiro	G - 52	4275702
Ligia Batista da Silva	G - 40	5400386
Luana Vitoria Tavares Lemes	G - 55	5226401
Luiz Bonilha	G - 51	1844901
Marcelo Gonçalves de Rezende	G - 38	4166101
Marcio Gomes da Silva	G - 55	3016302
Maria de Lourdes Baranovski Radael	G - 37	4528401
Maria do Carmo Ruiz Gamon	G - 57	4448201

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 16 de Setembro de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 943/2021-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Tendo em vista o disposto no artigo 29 da Lei nº 1.344/91, de 28.08.91 do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte,

RESOLVE:

Art. 1º - PROMOVER, por merecimento, os servidores municipais abaixo relacionados, para o grau de vencimento imediatamente superior aquele a que pertence na sua carreira, a partir de 01 de Setembro de 2021.

NOME	GRAU DE VENCIMENTO	MATRÍCULA
Maria Nice Bispo dos Santos Lima	G - 38	4167001
Marta Miranda Carvalho	G - 37	4541101



Michael Pereira Nunes	G - 38	5400248
Mônica Aparecida Luna	G - 73	5400391
Odemilson Ambrósio de Souza	G - 55	2527501
Patricia Maria da Silva Oliveira	G - 52	4536501
Rafaela Aparecida Gazarini Pozza	G - 40	5400383
Renata Cristina da Silva	G - 40	5400385
Rocilmeire de Moraes Marciano	G - 51	2596802
Ronaldo Luiz Sartóri	G - 70	1631401

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 16 de Setembro de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 944/2021-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Tendo em vista o disposto no artigo 29 da Lei nº 1.344/91, de 28.08.91 do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte,

RESOLVE:

Art. 1º - PROMOVER, por merecimento, os servidores municipais abaixo relacionados, para o grau de vencimento imediatamente superior aquele a que pertence na sua carreira, a partir de 01 de Setembro de 2021.

NOME	GRAU DE VENCIMENTO	MATRÍCULA
Tamires Frankini Batista	G - 40	5400376
Thiago Plínio Paião	G - 40	5400377
Valdenice Aparecida dos Reis	G - 57	2394901
Vera Lúcia da Silva Antunes	G - 66	1511301
Zelito Francisco	G - 53	1282301

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 16 de Setembro de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 945/2021-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Tendo em vista o disposto no artigo 29 da Lei nº 1.344/91, de 28.08.91 do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte,

RESOLVE:

Art. 1º - PROMOVER, por merecimento, o servidor municipal abaixo relacionado, para o grau de vencimento imediatamente superior aquele a que pertence na sua carreira, a partir de 01 de Setembro de 2021.

NOME	GRAU DE VENCIMENTO	MATRÍCULA
Sônia Maria Cabral Marques	G - 65	1062601

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 16 de Setembro de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 946/2021-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Tendo em vista o disposto no artigo 29 da Lei nº 1.344/91, de 28.08.91 do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte,

RESOLVE:

Art. 1º - PROMOVER, por merecimento, o servidor municipal abaixo relacionado, para o grau de vencimento imediatamente superior aquele a que pertence na sua carreira, a partir de 01 de Setembro de 2021.

NOME	GRAU DE VENCIMENTO	MATRÍCULA
Paulo Sérgio Avigo	G - 39	3959401

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 16 de Setembro de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 947/2021-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Tendo em vista o disposto no artigo 29 da Lei nº 1.344/91, de 28.08.91 do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte,

RESOLVE:

Art. 1º - PROMOVER, por merecimento, o servidor municipal abaixo relacionado, para o grau de vencimento imediatamente superior aquele a que pertence na sua carreira, a partir de 01 de Setembro de 2021.

NOME	GRAU DE VENCIMENTO	MATRÍCULA
Ana Lúcia Faria	G - 52	3528902

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 16 de Setembro de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 949/2021-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 827/2021-SEC/ADM, de 09 de Agosto de 2021, de SUELI FALCIONE MOREIRA, publicada na Edição nº 2102, no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Cianorte, em 12 de Agosto de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 16 de Setembro de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO



PORTARIA Nº 950/2021-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Tendo em vista o disposto no artigo 49 da Lei nº 4163/2013, de 15/10/2013 do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Cianorte, c/c. o Decreto Municipal nº 177/2014, de 15/08/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - PROMOVER, por merecimento, a partir de 01 de Setembro de 2021, os servidores municipais abaixo relacionados, para a classe de vencimento imediatamente superior aquela a que pertence na sua carreira, devendo os efeitos financeiros retroagirem ao mês subsequente ao cumprimento do interstício de que trata o artigo 49 da Lei 4.163/2013, e as diferenças salariais dos meses retroativos deverão ser pagas até o final do primeiro trimestre do ano subsequente, conforme disposto no artigo 9º do Decreto Municipal nº 177, de 15/08/2014, alterado pelo Decreto nº 67/2016 de 20/04/2016.

Nome	Nível/Classe	Data de Direito a Progressão	Matrícula
Ana Lúcia de Souza Sttoco	Nível C, Classe 7	04/08/2021	3830001
Carmen Aguera Munhoz Rodrigues	Nível C, Classe 5	20/08/2021	4388501
Cláudia Roberta da Silva Pichitelli Bianco	Nível C, Classe 4	11/08/2021	4721001
Elias Bueno	Nível C, Classe 6	10/08/2021	3498302
Franciane Lopes Favoretto Teruel	Nível C, Classe 4	11/08/2021	4254402
Janaina Vieira Camacho	Nível B, Classe 7	25/08/2021	3790701
Juliana Turetti Romeiro Peruci	Nível C, Classe 9	26/07/2021	3067801
Lucinei Simões Manzotti	Nível C, Classe 10	01/08/2021	2924601
Márcia Garcia Colombo	Nível C, Classe 5	16/08/2021	4029001
Maria Eliane de Souza Bergamasco	Nível Especial III, Classe 9	28/07/2021	2389201
Maria Elizabete dos Santos	Nível C, Classe 10	01/08/2021	2925401
Míchela Rolim de Oliveira	Nível C, Classe 10	01/08/2021	2927001
Mônica Cristina Malaco Francisco	Nível C, Classe 4	11/08/2021	3871703
Neria Regina dos Santos Pereira	Nível Especial III, Classe 12	02/08/2021	2130001

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 16 de Setembro de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 951/2021-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Tendo em vista o disposto no artigo 49 da Lei nº 4163/2013, de 15/10/2013 do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Cianorte, c/c. o Decreto Municipal nº 177/2014, de 15/08/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - PROMOVER, por merecimento, a partir de 01 de Setembro de 2021, os servidores municipais abaixo relacionados, para a classe de vencimento imediatamente superior aquela a que pertence na sua carreira, devendo os efeitos financeiros retroagirem ao mês subsequente ao cumprimento do interstício de que trata o artigo 49 da Lei 4.163/2013, e as diferenças salariais dos meses retroativos deverão ser pagas até o final do primeiro trimestre do ano subsequente, conforme disposto no artigo 9º do Decreto Municipal nº 177, de 15/08/2014, alterado pelo Decreto nº 67/2016 de 20/04/2016.

Nome	Nível/Classe	Data de Direito a Progressão	Matrícula
Paula Fagundes Vargas	Nível C, Classe 4	11/08/2021	4722801
Silvana Henrique Gallo Amorim Pinto	Nível C, Classe 3	22/08/2021	3270003
Silvana lemos Oliveira Couto	Nível C, Classe 10	01/08/2021	2932701
Simone Henriques Pereira de Albuquerque Gomes	Nível Especial III, Classe 7	02/08/2021	2137701
Vanusa Caldeira Lopes Serra	Nível C, Classe 6	10/08/2021	3460602
Viviani Cristina Vilha Oliveira	Nível Especial III, Classe 11	02/08/2021	2143101
Viviani Cristina Vilha Oliveira	Nível C, Classe 10	01/08/2021	2933501

Zilma Lehmckuhl de Lima	Nível Especial III, Classe 11	02/08/2021	2147401
-------------------------	-------------------------------	------------	---------

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 16 de Setembro de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 952/2021-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Tendo em vista o disposto no artigo 49 da Lei nº 4163/2013, de 15/10/2013 do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Cianorte, c/c. o Decreto Municipal nº 177/2014, de 15/08/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - PROMOVER, por merecimento, a partir de 01 de Setembro de 2021, os servidores municipais abaixo relacionados, para a classe de vencimento imediatamente superior aquela a que pertence na sua carreira, devendo os efeitos financeiros retroagirem ao mês subsequente ao cumprimento do interstício de que trata o artigo 49 da Lei 4.163/2013, e as diferenças salariais dos meses retroativos deverão ser pagas até o final do primeiro trimestre do ano subsequente, conforme disposto no artigo 9º do Decreto Municipal nº 177, de 15/08/2014, alterado pelo Decreto nº 67/2016 de 20/04/2016.

Nome	Nível/Classe	Data de Direito a Progressão	Matrícula
Alini Garbelini Vinhais	Nível C, Classe 5	02/07/2021	4307901
Aliny Francielli de Menezes Machado Silva	Nível C, Classe 5	01/08/2021	4377001
Edineia de Oliveira Marques	Nível C, Classe 3	18/07/2021	5088101
Edvani Caroline de Moraes Salvadori	Nível C, Classe 5	02/07/2021	4346001
Flávia Elisa Machinis	Nível C, Classe 5	25/07/2021	4226901
Katia Pertenella Contato Schmidt	Nível C, Classe 6	04/08/2021	3988801
Lilian Flávia Miranda de Oliveira	Nível C, Classe 5	10/08/2021	4235801
Maria de Fátima Lucio	Nível C, Classe 5	11/08/2021	3839303
Maria Luisa Candido	Nível C, Classe 4	11/08/2021	4717101
Simone de Oliveira Maia Guesso	Nível C, Classe 4	16/07/2021	4677901

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 16 de Setembro de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 953/2021-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 13141, de 16/09/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a servidora pública municipal, MANOELA MENDES ZORZENON, referente ao Contrato de Regime Especial de Trabalho, previsto na Lei Municipal nº 4.615, de 13 de agosto de 2015, no qual exerce a função pública inerente ao cargo de ENFERMEIRO - PSS, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 17 de Setembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 16 de Setembro de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 954/2021-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 001/2019, de 03 de Dezembro de 2019,



RESOLVE:

Art.1º. PRORROGAR, o contrato por prazo determinado de LUZINETE SAMUEL ROSSI ALVES para exercer a função pública inerente ao cargo de PROFESSOR, até 18/12/2021, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, em substituição a servidora BRUNA DA SILVA PAES, que se encontra em licença maternidade seguida de licença especial, percebendo vencimento atribuído ao Nível B, Classe 1, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 17 de Setembro de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 955/2021-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o disposto no artigo 46 da Lei nº 4.163/2013, de 15/10/2013, do Plano de Cargos e Carreira do Magistério Público Municipal de Cianorte,

RESOLVE:

Art. 1º - ELEVAR, o nível da EDUCADORA INFANTIL – 40 HORAS, abaixo relacionada, conforme a documentação de habilitação apresentada.

NOME	PROCESSO	ADMISSÃO	NÍVEL
VERÔNICA DIAS FERNANDES	12605/2021	16/03/2020	Nível C, Classe 1

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 17 de Setembro de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 976/2021-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, conforme Portaria nº 218/2021 de 16/09/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - APLICAR, afastamento preventivo de 30 (trinta) dias aos servidores CLÓVIS ALBERTO SANTOS e JOÃO CARLOS DAVELLI, conforme disposto no Artigo 227 da Lei Municipal nº 1.267/90 do Regime Jurídico único dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte, a partir de 23 de Setembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 22 de Setembro de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convoca as pessoas abaixo nominadas, para comparecerem na Divisão de

Recursos Humanos, a fins de providenciar a documentação necessária para a contratação, tendo em vista a inscrição no Processo Seletivo Simplificado - PSS, de acordo com Edital nº 002/2021, de 13 de Julho de 2021.

O não comparecimento do candidato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário abaixo mencionado implicará na perda automática do direito a contratação.

O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia 05 de Outubro de 2021, sito na Av. Goiás nº 95, (Centro de Especialidades) Cianorte PR, às 09h00min, munido de Atestado Médico de Saúde Ocupacional (Exame Pré-admissional).

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL - 30 HORAS - PSS

NOME

SIMONI APARECIDA DORIGON

CLASSIFICAÇÃO

002º

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 01(uma) foto 3x4 recente;
- Carteira de Trabalho (fotocópia);
- Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia);
- Carteira de Identidade (fotocópia);
- C.P.F. (fotocópia);
- Título de Eleitor (fotocópia);
- Certidão de Casamento ou Nascimento (fotocópia);
- Registro de nascimento de filhos menores de 18 anos (fotocópia);
- Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa do Cartório de Protestos;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos <https://www2.trf4.jus.br/trf4/> ,
- Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas;
- Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional);
- Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia);
- Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Comprovante de residência (talão de água, luz, telefone etc...).
- Obs: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência.

Cianorte, 23 de Setembro de 2021.

OTONIEL RODRIGUES GAIA DA SILVA
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Secretaria de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 10, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a convocação do II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Cianorte-PR.

A Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Cianorte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a deliberação do Conselho, em sua Assembleia Ordinária, realizada em 22 de setembro de 2021, resolve:

Art. 1º - Convocar a II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência Física de Cianorte, com o Tema: **Cenário Atual e Futuro na Implementação dos Direitos das Pessoas com Deficiência** e subtema: **Direito à Inclusão das Pessoas com Deficiência**.

Art. 2º - A referida Conferência será realizada no dia 05 de outubro de 2021 das 08h00min às 12h00min, por meio de plataforma virtual, podendo ser acompanhada presencialmente por aqueles que desejarem, nos seguintes pontos: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, localizada na Rua Fernão Dias, 1597 - Zona ; e Centro de Referência de Assistência Social - CRAS 1, localizado na Praça Olímpica Marcos Danilo Padilha, 236 – Zona 04.

Art. 3º - Constituir a Comissão Organizadora da II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, composta pelos seguintes membros:



Representante Não Governamental:

- Priscila Albino Marini;

Representante Governamental:

- Jaqueline de Fatima Comar Sousa

Art. 4º - A II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será custeada com recursos próprios do Município.

Art. 5º – Fica revogada a Resolução nº 02/2020.

Art. 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cianorte, 22 de setembro de 2021.

Iara Dechiche Libaneo de Souza Reis
Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência

RESOLUÇÃO Nº 11, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

A Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Cianorte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a deliberação do Conselho, em sua Assembleia Ordinária, realizada em 22 de setembro de 2021, e

CONSIDERANDO a Deliberação nº 002/2021 do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COEDE/PR, que aprova o Regulamento da V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência a ser realizada nos dias 14, 15 e 16 de Dezembro de 2021, tendo como tema geral “Cenário Atual e Futuro na Implementação dos Direitos das Pessoas com Deficiência”, e subtema “Direito a Inclusão das Pessoas com Deficiência”II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Regimento Interno da II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cianorte, 22 de setembro de 2021.

Iara Dechiche Libaneo de Souza Reis
Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Secretaria de Saúde

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE AUMENTO DE DEMANDA

Considerando o chamamento público nº 003/2021 destinado à contratação de empresas para a prestação de serviços de atendimentos médicos nas equipes de estratégia da saúde da família, Unidades Básicas de Saúde, Unidade de Pronto Atendimento e também para transferência de pacientes em situação de urgência e emergência para as unidades hospitalares.

Considerando que na publicação do edital do referido Chamamento público foram disponibilizadas inicialmente 02 vagas para contratação de *serviços médicos em Equipe da Estratégia da Saúde da Família* para realização de carga horária semanal de 40 horas(ou 08 horas diárias).

Considerando que, contando com os 2 profissionais já credenciados ainda precisaríamos fazer o revezamento de profissionais médicos entre unidades

de Saúde, visto que recentemente, devido a acidente automobilístico um dos médicos solicitou afastamento para tratamento médico, sendo este por tempo indeterminado até que se promovam exames neurológicos para definição de tempo de ausência.

Considerando também o falecimento de uma servidora efetiva, médica, que atuava em unidade básica de saúde.

Considerando estes fatos supervenientes que apontam pela demanda para contratação de mais um profissional para atendimento em Unidade Básica de Saúde, e ainda;

Conforme relatório quadrimestral de acompanhamento do Relatório Anual de Gestão(RAG), apresentado ao Conselho Municipal de Saúde, a cobertura populacional das Equipes de Estratégia Saúde da Família apresentada até o segundo quadrimestre foi de 79%, abaixo dos 80% pactuados como meta no RAG e bem abaixo dos 100% indicados na PNAB. Desta forma, exposto ao Conselho Municipal de Saúde essa cobertura deficitária e considerando os desfalques acima expostos, justificamos e o conselho consentiu, com base no aumento da demanda, pela contratação de mais um profissional médico para atuação nas UBSS, conforme resolução em anexo. Desta forma, ampliaremos a cobertura para 83,5%, que apesar de ainda estar abaixo do preconizado pelo M.S., conseguimos cumprir a meta estipulada no RAG.

Considerando o exposto assim, autorizo a abertura de mais uma vaga para contratação de *serviços médicos em Equipe da Estratégia da Saúde da Família* para realização de carga horária semanal de 40 horas(ou 08 horas diárias), ficando o item 01 com 03(três) vagas passíveis de contratação.

Rebeca Silva Galacci
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CIANORTE
Edital de Credenciamento

A Secretaria Municipal de Saúde de Cianorte **TORNA PÚBLICO** que, através do CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2021, **CRENCIOU** para futuras contratações de serviços de hospedagem especializada, com atendimento 24 horas aos usuários do Sistema único de Saúde de Cianorte em tratamento fora do município, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Cianorte, a seguinte empresa:

- CERZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI

Prefeitura do Município de Cianorte, em 23 de setembro de 2021.

Juliana Sato Lopes
Membro

Natan Mustasso Scotini
Membro

Rodrigo Leonardi Pinto
Membro



Secretaria de Finanças
Div. de Fiscalização



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
SECRETARIA DE FINANÇAS
Divisão de Fiscalização



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
SECRETARIA DE FINANÇAS
Divisão de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO (Limpeza) Nº 199/2021

DADOS DO AUTUADO:

NOME/R.S: JOSÉ PAVAN
CPF/CNPJ: 120.081.259-04
ENDEREÇO: R: 15 DE NOVEMBRO Nº 817 BAIRRO: Z. 02
CIDADE: CIANORTE ESTADO: PARANÁ

DADOS DO IMÓVEL:

ENDEREÇO: R: IPIRANGA Nº 959 BAIRRO: Z.01
Z: 001 Q:0004 D: 0002 CAD: 1- 1007500

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: **Não executou a LIMPEZA/CAPINA do imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo livre do mato, e entulhos, como mostra documentos anexo. Deixando de atender Notificação nº 3131-1/2021 na data de 13/07/2021.**

DO PROCESSO DE EXECUÇÃO

Com fundamento no Art. 226 da Lei Municipal nº 2.749/2006, alterado pela Lei Municipal nº 4.087/2013, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido à autoridade competente no prazo de até 5 (cinco) dias, desde que não seja reincidente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator com fundamento no Art. 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 c/c Art. 4º da Lei Municipal nº 4.087/2013, no valor **R\$ 309,97**, o qual será intimado a recolhê-la no prazo de cinco (5) dias.

Aplicada a multa, **NÃO** fica o infrator desobrigado do cumprimento da determinação imposta. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa. Nas reincidências, as multas serão cobradas em dobro. Arts. 07º, 09º e 10º da Lei Municipal nº 2.749/06.

DATA E ASSINATURAS:

As 08:30 Horas.
Cianorte, 22 de Setembro de 2021

Agente Fiscal:
Nome: Cícero Márcio Cavalines
Agente Fiscal
22/09/2021
Assinatura do Agente Fiscal

Declaro que recebi o presente auto de infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contra-fé, cópia do mesmo.

Autuado ou Representante legal:

Nome: _____

Assinatura do Autuado

TESTEMUNHA:

José Luiz Cavalcante
Coordenador de Fiscalização

OBSERVAÇÕES:

Não sendo possível localizar o infrator para recolher sua assinatura. Segue o Auto de Infração assinado por duas testemunhas capazes conforme § 2º Art. 17 e 18 da Lei Municipal 2.749/2006.

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Centro Cívico, 100 – CEP 87200-127 – Cianorte – PR
Fone/Fax: (44) 3619-6200 – (44) 3619-6300 – www.cianorte.pr.gov.br

AUTO DE INFRAÇÃO (Limpeza) Nº 200/2021

DADOS DO AUTUADO:

NOME/R.S: SEBASTIANA MARIA DA SILVA
CPF/CNPJ: 825.425.039-15
ENDEREÇO: R: Av: SÃO PAULO Nº 435 BAIRRO: ZONA 2, APTO 103
CIDADE: CIANORTE ESTADO: PARANÁ

DADOS DO IMÓVEL:

ENDEREÇO: R: AMELIA SORNAS MENEGUETTI Nº 817 BAIRRO: ZONA 03
Z: 003 Q:0056 D: 005R CAD: 1- 3110600

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: **Não executou a LIMPEZA/CAPINA do imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo livre do mato, e entulhos, como mostra documentos anexo. Deixando de atender Notificação nº 3130-1/2021 na data de 19/08/2021.**

DO PROCESSO DE EXECUÇÃO

Com fundamento no Art. 226 da Lei Municipal nº 2.749/2006, alterado pela Lei Municipal nº 4.087/2013, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido à autoridade competente no prazo de até 5 (cinco) dias, desde que não seja reincidente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator com fundamento no Art. 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 c/c Art. 4º da Lei Municipal nº 4.087/2013, no valor **R\$ 309,97**, o qual será intimado a recolhê-la no prazo de cinco (5) dias.

Aplicada a multa, **NÃO** fica o infrator desobrigado do cumprimento da determinação imposta. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa. Nas reincidências, as multas serão cobradas em dobro. Arts. 07º, 09º e 10º da Lei Municipal nº 2.749/06.

DATA E ASSINATURAS:

As 10:00 Horas.
Cianorte, 22 de Setembro de 2021

Agente Fiscal:
Nome: Cícero Márcio Cavalines
Agente Fiscal
22/09/2021
Assinatura do Agente Fiscal

Declaro que recebi o presente auto de infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contra-fé, cópia do mesmo.

Autuado ou Representante legal:

Nome: CAIXA CORREIOS

Assinatura do Autuado

TESTEMUNHA:
José Luiz Cavalcante
Coordenador de Fiscalização

OBSERVAÇÕES:

Não sendo possível localizar o infrator para recolher sua assinatura. Segue o Auto de Infração assinado por duas testemunhas capazes conforme § 2º Art. 17 e 18 da Lei Municipal 2.749/2006.

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Centro Cívico, 100 – CEP 87200-127 – Cianorte – PR
Fone/Fax: (44) 3619-6200 – (44) 3619-6300 – www.cianorte.pr.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
SECRETARIA DE FINANÇAS
Divisão de Fiscalização



AUTO DE INFRAÇÃO Nº 200/2021

PROPRIETÁRIO: SEBASTIANA MARIA DA SILVA
ENDEREÇO: R: AMELIA SORNAS MENEGUETTI Nº 817 BAIRRO: Z 03
Z: 003 Q:0056 D: 005R CAD: 1- 3110600



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
SECRETARIA DE FINANÇAS
Divisão de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 199/2021

PROPRIETÁRIO: JOSÉ PAVAN
ENDEREÇO: R: IPIRANGA Nº 959 BAIRRO: Z. 01
Z: 0001 Q:0004 D: 0002 CAD: 1- 1007500



MUNICÍPIO DE CIANORTE

Centro Cívico, 100 – CEP 87200-127 – Cianorte – PR
Fone/Fax: (44) 3619-6200 – (44) 3619-6300 – www.cianorte.pr.gov.br





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
SECRETARIA DE FINANÇAS
Divisão de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO (Limpeza) Nº 201/2021

DADOS DO AUTUADO:

NOME/R.S: IVONE MARTINS VALERIO
CPF/CNPJ: 412.999.739-49
ENDEREÇO: R: FERNÃO DIAS Nº 1933 BAIRRO: ZONA 01
CIDADE: CIANORTE ESTADO: PARANÁ

DADOS DO IMÓVEL:

ENDEREÇO: R: ÁGUA MARINHA Nº 158 BAIRRO: JARD: SANTA MÔNICA
Z: 046 Q: 0014 D: 0014 CAD: 1-46038400

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: **Não executou a LIMPEZA/CAPINA do imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo livre do mato, e entulhos, como mostra documentos anexo. Deixando de atender Notificação nº 3103-11/2021 na data de 16/08/2021.**

DO PROCESSO DE EXECUÇÃO

Com fundamento no Art. 226 da Lei Municipal nº 2.749/2006, alterado pela Lei Municipal nº 4.087/2013, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido à autoridade competente no prazo de até 5 (cinco) dias, desde que não seja reincidente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator com fundamento no Art. 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 c/c Art. 4º da Lei Municipal nº 4.087/2013, no valor **R\$ 309,97**, o qual será intimado a recolhê-la no prazo de cinco (5) dias.

Aplicada a multa, **NÃO** fica o infrator desobrigado do cumprimento da determinação imposta. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa. Nas reincidências, as multas serão cobradas em dobro. Arts. 07º, 09º e 10º da Lei Municipal nº 2.749/06.

DATA E ASSINATURAS:

As 15:30 Horas.
Cianorte, 22 de SETEMBRO de 2021

Agente Fiscal:
Nome:

Assinatura do Agente Fiscal

TESTEMUNHA:

José Luiz Coureiro
Chefe da Divisão de Fiscalização

Declaro que recebi o presente auto de infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contra-fé, cópia do mesmo.

Autuado ou Representante legal:

NOME: CX. CORRÊIO

Assinatura do Autuado

OBSERVAÇÕES:

Não sendo possível localizar o infrator para recolher sua assinatura. Segue o Auto de Infração assinado por duas testemunhas capazes conforme § 2º Art. 17 e 18 da Lei Municipal 2.749/2006.

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Centro Cívico, 100 – CEP 87200-127 – Cianorte – PR
Fone/Fax: (44) 3619-6200 – (44) 3619-6300 – www.cianorte.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
SECRETARIA DE FINANÇAS
Divisão de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 201/2021

PROPRIETÁRIO: IVONE MARTINS VALERIO
ENDEREÇO: R: ÁGUA MARINHA Nº 158 BAIRRO: JARD: SANTA MÔNICA
Z: 046 Q: 0014 D: 0014 CAD: 1-46038400



MUNICÍPIO DE CIANORTE

Centro Cívico, 100 – CEP 87200-127 – Cianorte – PR
Fone/Fax: (44) 3619-6200 – (44) 3619-6300 – www.cianorte.pr.gov.br



Órgão Oficial
do Município de Cianorte

www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Editado por

Assessoria de Comunicação Social
E-mail: orgaooficial@cianorte.pr.gov.br
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100
Cianorte | Paraná | Brasil

